

Parágrafo único – A atividade extraclasse somente será considerada dia letivo se envolver todo o corpo docente e discente e gerar novas aprendizagens e aprimoramento dos saberes dos estudantes.

Art. 13 - Os dias de feriados (municipal, estadual ou nacional), poderão ser assegurados no calendário escolar como feriados ou feriados letivos, desde que previstas atividades extraclasse.

Art. 14 - O ano escolar e o ano letivo nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino iniciarão em 07 de fevereiro de 2018, com previsão de término do ano letivo em 07 de dezembro e do ano escolar em 19 de dezembro de 2018.

Parágrafo único - Poderão iniciar o ano letivo em data posterior a prevista no caput, a Escola Municipal Pólo Pantaneira através de seus Núcleos Escolares e a Educação de Jovens e Adultos - EJA e Projetos efetivados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 15 - Compete à direção juntamente com os demais segmentos da escola, analisar o Anexo Único desta Resolução, informando via ofício a operacionalização do Calendário Escolar, devendo o mesmo ser encaminhado para aprovação, até o dia 09/03/2018, impreterivelmente, em duas vias devidamente assinadas e carimbadas pelo diretor da Instituição de Ensino à SEMED/Núcleo de Educação Básica/Setor de Inspeção e Vida Escolar.

§ 1º Ressaltamos ainda a importância da Semana Estadual dos Povos Indígenas e a culminância das atividades no dia 19 de abril em comemoração ao Dia do Índio.

§ 2º A data acima descrita, bem como o Dia da Consciência Negra são importantes para que sejam desenvolvidas atividades, em respeito à diversidade cultural e étnico-racial.

Art. 16 - O Calendário Escolar não deverá ser alterado por razões inerentes as decretações de pontos facultativos.

Art. 17 - Cabe à Secretaria Municipal de Educação divulgar esta Resolução nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Aquidauana, orientando-as quanto à sua aplicação.

Art. 18 - Compete a cada Direção fazer ampla divulgação do conteúdo desta Resolução aos segmentos da comunidade escolar e zelar pelo seu cumprimento.

Art. 19 - O ano letivo e o ano escolar somente poderão ser encerrados após o efetivo cumprimento das cargas horárias das Matrizes Curriculares e dos dias letivos.

Art. 20 - Fica aprovado o calendário escolar de que trata o Anexo Único desta Resolução.

Art. 21 - A presente Resolução, a partir de 08 de janeiro de 2018, passa a fazer parte das normas regimentais das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 22 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 23 - Esta Resolução entrará em vigor na data do dia 08 de janeiro de 2018, e revoga a Resolução/GEMED Nº 002, de 10 de fevereiro de 2017

Aquidauana/MS, 16 de janeiro de 2018.

MAURO LUIZ BATISTA
Secretário Municipal de Educação

ANEXOS A RESOLUÇÕES









ANEXO ÚNICO – CALENDÁRIO ESCOLAR DA REME – 2018 – AQUIDAUANA/ MS

JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6					1 LO	2 LO	3					1 L	2 L	3 LFAE
7	8	9	10	11	12	13	4	5 LO	6 LO	7 JPLTBAE	8 JP	9 JP	10	4	5 L	6 L	7 L	8 L	9 L	10
14	15	16	17	18	19	20	11	12 NI	13 NI	14 NI	15 JP	16 JP	17	11	12 L	13 L	14 L	15 L	16 L	17
21	22	23	24	25	26	27	18	19 L	20 L	21 L	22 L	23 L	24	18	19 L	20 L	21 L	22 L	23 L	24
28	29	30	31				25	26 L	27 L	28 L				25	26 L	27 L	28 L	29 NI	30 F	31
FÉRIAS							DIAS LETIVOS: 13 JP- Jornada Pedagógica 13-Carnaval 14- Cinzas 07- Início Do Ano Escolar/Início Do Ano Letivo a Bimestre							DIAS LETIVOS: 21 30- Paixão de Cristo						
ABRIL							MAIO							JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
1	2 L	3 L	4 L	5 L	6 L	7			1 F	2 LIB	3 L	4 L	5						1 NI	2
8	9 L	10 L	11 L	12 L	13 L	14 LFC	6	7 L	8 L	9 L	10 L	11 LCC	12	3	4 L	5 L	6 L	7 L	8 L	9 LFJ
15	16 L	17 L	18 L	19 L	20 L	21	13	14 L	15 L	16 L	17 L	18 L	19 LFAE	10	11 L	12 L	13 L	14 L	15 L	16
22	23 L	24 L	25 L	26 L	27 LTB	28	20	21 L	22 L	23 L	24 L	25 L	26	17	18 L	19 L	20 L	21 L	22 L	23
29	30 NI						27	28 L	29 L	30 L	31 F			24	25 L	26 L	27 L	28 L	29 L	30
DIAS LETIVOS: 21 21- Tiradentes							DIAS LETIVOS: 22 1º-Dia do Trabalho/31- Corpus Christi							DIAS LETIVOS: 21						
JULHO							AGOSTO							SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
1	2 L	3 L	4 L	5 L	6 L	7 LFC				1 LIB	2 L	3 L	4 LFAE							1
8	9 L	10 L	11 L	12 L	13 L	14	5	6 L	7 L	8 L	9 L	10 L	11	2	3 L	4 L	5 L	6 L	7 FL	8
15	16 L CCTB	17 FE	18 FE	19 FE	20 FE	21 FE	12	13 L	14 L	15 L	16 L	17 L	18	9	10 L	11 L	12 L	13 L	14 L	15 LFC
22 FE	23 FE	24 FE	25 FE	26 FE	27 FE	28 FE	19	20 L	21 L	22 L	23 L	24 L	25	16	17 L	18 L	19 L	20 L	21 L	22
29 FE	30 FE	31 FE					26	27 L	28 L	29 L	30 L	31 L		23/30	24 L	25 L	26 L	27 L	28 L	29 L MCTB
DIAS LETIVOS: 12 Férias Escolares: 17 A 31							DIAS LETIVOS: 24 15- Aniversário do Município							DIAS LETIVOS: 22 07- Independência do Brasil						
OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
	1 LIB	2 L	3 L	4 L	5 L	6					1 L	2 F	3							1
7	8 NI	9 NI	10 NI	11 F	12 F	13	4	5 L	6 L	7 L	8 L	9 L	10	2	3 L	4 L	5 L	6 L	7 LBTAL	8
14	15 L	16 L	17 L	18 L	19 L	20 L FAE	11	12 L	13 L	14 L	15 F	16 NI	17	9	10 RP	11 RP	12 RP	13 RP	14 RP	15
21	22 L	23 L	24 L	25 L	26 L	27	18	19 L	20 L	21 L	22 L	23 L	24 L FC	16	17 FE	18 FE	19 FE	20 RE	21 RE	22
28	29 L	30 L	31 L				25	26 L	27 L	28 L	29 L	30 L		23/30	24/31 RE	25 RE	26 RE	27 RE	28 RE	29
DIAS LETIVOS: 19 11- Divisão do Estado 12- Nossa Senhora Aparecida 15- Dia do Professor							DIAS LETIVOS: 20 2- Finados 15- Proclamação da República							DIAS LETIVOS: 5 07- Término do Ano Letivo 19- Término do Ano Escolar 25-Natal						

APROVADO
EM 16/01/2018

Legenda:

 Dias Letivos	 Férias	 Recuperação Paralela
 Feriado	 Exames Finais	 Lotação

CC	Reunião do Conselho de Classe	Total de dias Letivos	200
CCF	Conselho de Classe Final	Total de dias destinados à Recuperação Paralela	04
EF	Período destinado aos Exames Finais	Total de dias destinados aos Exames Finais	04
FAE	Família na Escola	Total de dias do Ano Escolar.....	208
FC	Dias destinados a Formação Continuada	Início do ano escolar	07/02/2018
FE	Férias Escolares	Início do ano letivo	07/02/2018
FJ	Festa Junina	Início das Aulas	19/02/2018
IAE	Início do Ano Escolar	Término do ano letivo	07/12/2018
IAL	Início do Ano Letivo	Término do ano escolar	19/12/2018
IB	Início de Bimestre	SÁBADOS LETIVOS: REFERÊNCIAS	
JP	Jornada Pedagógica	03/03 - Horário de 2ª feira	29/09 - Horário de 4ª feira
L	Letivo	14/04 - Horário de 3ª feira	20/10 - Horário de 5ª feira
LO	Lotação	19/05 - Horário de 4ª feira	24/11 - Horário de 6ª feira
NL	Não Letivo	09/06 - Horário de 5ª feira	
RP	Recuperação Paralela	07/07 - Horário de 6ª feira	
TAE	Término do Ano Escolar	04/08 - Horário de 2ª feira	
TAL	Término do Ano Letivo	15/09 - Horário de 3ª feira	
TB	Término de Bimestre		

Observações referentes ao Calendário Escolar/2018 – REME de Aquidauana/MS

- Início do Ano Escolar e Ano Letivo.: 07/02/2018
- 05 dias de Jornada Pedagógica.....: 07 a 16/02/2018
- Início das Aulas: 19/02/2018
- Festa Junina (Flexível).....: 09/06/2018
- Férias Escolares.....: 17 a 31/ 07/ 2018
- Total de Dias: **1º Bimestre: 55 - 07/02 a 27/04/2018**
2º Bimestre: 55 - 02/05 a 16/07/2018
3º Bimestre: 46 - 01/08 a 29/09/2018
4º Bimestre: 44 - 01/10 a 07/12/2018
TOTAL: 200 Dias
- Término do Ano Letivo.....:07/12/2018
- Término do Ano Escolar: 19/12/2018

Sábados Letivos: 10 – 04 - Formação Continuada

- 04 - Família na Escola**
- 01 - Festa Junina**
- 01 - Mostra Científica/Mostra Cultural**

- 03/03: FAE: Família na Escola;
- 14/04: FC: Formação Continuada;
- 19/05: FAE: Família na Escola;
- 09/06: FJ.....: Festa Junina (flexível);
- 07/07: FC.....: Formação Continuada;
- 04/08: FAE: Família na Escola;
- 15/09: FC: Formação Continuada;
- 29/09:MC.....: Mostra Científica/Mostra Cultural;
- 20/10: FAE: Família na Escola;
- 24/11: FC: Formação Continuada;
- 10 a 13/12-RP ..: Recuperação Paralela;
- 14 a 19/12-EF ..: Exame Final

AQUIDAUANAPREV**PORTARIAS****PORTARIA AQUIDAUANAPREV Nº. 110/2018.****CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PARA A SEGURADA SRA. ALFIA FIALHO CANDIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA – AQUIDAUANAPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 1.801/2001, de 13 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE, a contar de 01 de janeiro de 2018, benefício previdenciário de aposentadoria por invalidez para a Segurada Sra. **ALFIA FIALHO CANDIDO**, inscrita no CPF nº 528.366.221-72, no Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 458, Nível II, Classe F, do quadro de servidores efetivos do Município de Aquidauana/MS, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor de R\$ 1.717,84 (hum mil setecentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos), com

fundamento no Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal c/c Art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 e, Art. 18, Inciso I da Lei Complementar Municipal nº 1.801/2001.

Parágrafo Único – O valor dos proventos será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para o aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c o art. 6-Aº, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2018.

Nelson Gonçalves Estadulho
Diretor Presidente